



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Diretoria de Atos Oficiais e de Gestão de Pessoas

DECRETO SG/Nº 2227/25, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

*Altera o item 6.4 do art. 1º do Decreto SG/nº 1931/25,
de 9 de setembro de 2025.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 96 de 14 de fevereiro de 2013 e a Lei Complementar nº 162, de 8 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o item 6.4, do art. 1º do Decreto SG/nº 1931/25, de 9 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

Art.1º[...]

[...]

6.4. Após a divulgação dos contemplados, caso ainda tenham valores financeiros remanescentes para serem concedidas bolsas de estudos, respeitando o limite previsto no item 1.1 do presente Decreto, poderá ser reaberto processo seletivo ou nova fase de período recursal, possibilitando a participação de novos alunos e dos alunos desclassificados que se inscreveram no processo seletivo de que trata este Decreto. (NR)

Art.2º Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto SG/nº 1931/25, de 9 de setembro de 2025.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de outubro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES
Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI
Secretário-Geral